



	CÂMARA MUNICIPAL Dois Irmãos - RS PROTOCOLO
Em:	21/03/14
Hora:	14h10
Ass:	40

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 3.808/2014, DE 19 DE MARÇO DE 2014.

PUBLICADO NO QUADRO OFICIAL DE PUBLICAÇÕES DE 19/03/14 19/06/14.
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO.”

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS** Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, com base no art. 82 VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2014, no montante de R\$ 35.397,93 (trinta e cinco mil trezentos e noventa e sete reais e noventa e três centavos) na seguinte classificação orçamentária:

09.05.10.302.0067.2244 PROGRAMA DE APOIO AO HOSPITAL
3.3.3.9.0.39.00.000000 Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica c/ 19763 R\$ 35.397,93

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2013, do recurso 4230 – Hospitais Públicos.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2014, no montante de R\$ 18.057,12 (dezoito mil e cinquenta e sete reais e doze centavos) na seguinte classificação orçamentária:

09.05.10.302.0067.1282 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL SÃO JOSÉ
3.3.3.9.0.39.00.000000 Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica c/ 9694 R\$ 18.057,12

Art. 4º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2013, do recurso 4020 – Gestão Plena Estado.

f



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

Art. 5º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2014, no montante de R\$ 6.544,95 (seis mil quinhentos e quarenta e quatro reais e noventa e cinco centavos) na seguinte classificação orçamentária:

09.09.10.302.0108.2256 COORDENAÇÃO E GERENCIAMENTO DO HOSPITAL SÃO JOSÉ
3.3.3.9.0.39.00.000000 Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica c/ 9000..... R\$ 6.544,95

Art. 6º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior a previsão de arrecadação a maior da receita 87 – Aplic. Financ. Juros Diversos.

Art. 7º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2014, no montante de R\$ 4.710,00 (quatro mil setecentos e dez reais) na seguinte classificação orçamentária:

09.09.10.302.0067.2118 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS DA SAÚDE - LIVRE
3.3.3.9.0.39.00.000000 Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica c/ 9960..... R\$ 4.710,00

Art. 8º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, a redução da seguinte classificação orçamentária:

09.09.10.302.0067.2118 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS DA SAÚDE - LIVRE
3.3.3.9.0.36.00.000000 Outros Serv. Terc. Pessoa Física c/ 9959..... R\$ 4.710,00

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DOIS IRMÃOS, RS, 19 DE MARÇO DE 2014.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE


JUAREZ STEIN,
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.


TÂNIA TEREZINHA DA SILVA,
PREFEITA MUNICIPAL.